O Estado de S. Paulo

11/7/2003

Projeto desdiz Lula e não melhora vida de cortador de cana

SÉRGIO GOBETTI

BRASÍLIA — As negociações para manter a aposentadoria integral do funcionalismo em troca da elevação da idade mínima exigida para usufruir do benefício vai perpetuar as disparidades tão condenadas pelo presidente Luiz Inácio Latada Silva. Os "cortadores de cana" do serviço público, aqueles que começam a trabalhar mais cedo e ganham menores salários, serão obrigados a contribuir por até 42 anos para se aposentar, enquanto juízes e outras carreiras de nível superior poderão se aposentar após 35 anos.

"O que não é justo é um cortador de cana ter que se aposentar depois dos 60 anos e alguém se aposentar com 53 anos", tem repetido Lula, para justificar a reforma. O problema é que, para setores que ganham melhor, a exigência de 35 anos de contribuição ou 60 anos de idade para a aposentadoria não representa sacrifício. Mas, para aqueles que ingressaram muito cedo, o "pedágio" pode ser pesado.

A distorção surge da natureza das funções e da origem social. Enquanto a maioria dos magistrados, auditores fiscais e professores universitários começam a trabalhar depois dos 25 ou 30 anos de idade, os funcionários de nível auxiliar dos ministérios (e os professores do ensino fundamental dos Estados) chegam a ingressar no setor público com 18 anos. Nesse caso, com o limite de 60 anos de idade para homens, o servidor deve contribuir por 42 anos.

No caso de um jovem que venha a ingressar futuramente no serviço público e chegue ao fim da carreira com salário superior aos R\$ 2,4 mil, o "pedágio" para que tenha direito à aposentadoria integral (65 anos de idade) pode chegar a 12 anos, totalizando 47 de contribuição.

Nesse caso, o direito pode representar até prejuízo, porque, se esse servidor estivesse contribuindo para um fundo de pensão, teria direito ao mesmo benefício antes dos 65 anos. Essa desvantagem será maior quanto menor forem as possibilidades de ascensão salarial.

Nos últimos oito anos, foram justamente as carreiras melhor remuneradas — no Judiciário e Executivo — que tiveram os maiores reajustes salariais. E aí é que se concentram as grandes diferenças entre o salário inicial da carreira e o final, de aposentadoria. As fórmulas propostas até agora não corrigem essas distorções e não beneficiam os verdadeiros cortadores de cana, pois a única mudança para o setor privado é a elevação da contribuição de quem ganha acima do teto do INSS.

(PÁGINA A4)